



**ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

PAUTA Nº 28/2007

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 28ª (vigésima oitava) Sessão Ordinária de Julgamento, **ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2007, quarta-feira a partir das 14:00 horas**, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

**AUTOS RETIRADOS DE JULGAMENTO PARA A 28ª
SESSÃO ORDINÁRIA DIA 01/08/2007**

1)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4436/04 (04/0039052-3).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
1º. APELANTE: ANTÔNIO EDIMAR SERPA BENÍCIO
ADVOGADO: ANTÔNIO EDIMAR SERPA BENÍCIO
1º. APELADO: FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ
ADVOGADOS: CLÁUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA E OUTRO
2º. APELANTE: EUDES DIAS SILVA JÚNIOR
ADVOGADOS: MARCELO SOARES OLIVEIRA E OUTRA
2º. APELADO: FÁTIMA REGINA DE SOUZA CAMPOS RORIZ
ADVOGADOS: CLÁUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA E OUTRO

PROCURADORA

DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

Julgamento preliminar:

DAS CONDIÇÕES DE AÇÃO E DA FORMULAÇÃO DE PEDIDO, a 4ª Turma Julgadora, por unanimidade, votou no sentido de que o autor reúne as condições de ação exigidas, bem como encontra-se regular o petitório de inauguração pelo mesmo formulado.

Preliminares alinhavadas pelo autor:

1- COMPETÊNCIA DO JUÍZO "A QUO"; 2- SUSPEIÇÃO DO MAGISTRADO "A QUO": A 4ª Turma Julgadora rejeitou as preliminares suscitadas; 3- DA EXCLUSÃO DE EUDES DIAS SILVA JÚNIOR: A 4ª Turma Julgadora, por unanimidade, votou no sentido de impor-se o acolhimento da pretensão do segundo recorrente, extirpando-se a decisão singular no que pertine à determinação de sua exclusão da lide;

4- "EX OFFICIO" - "ILEGITIMIDADE PASSIVA":

Autos retirados de julgamento com vista à Sra Desa. JACQUELINE ADORNO, após o voto preliminar "ex officio" - ilegitimidade passiva que entendeu que devem ser excluídos da relação processual, pela ilegitimidade para figurarem no pólo passivo, Sebastião Vieira de Melo, Ailton Lelis Nunes, Nelito Vieira Cavalcante, Raimundo Nonato Pires dos Santos, José Renard de Melo Pereira, Fátima Regina de Campos Roriz, José Omar de Almeida Júnior e Beatriz Regina Lima de Melo, eis que, nenhuma participação tiveram para o ato impugnado, tendo tomado parte apenas nos eventos noticiados nos autos que demonstrariam o apregoadado "desvio de finalidade", o que lhes confere a condição de beneficiários indiretos, subtraindo-lhes legitimidade para compor a lide. O mesmo se aplica à Rubens Vieira Guerra e Márcia Ruth Rochael Guerra titulares da área desapropriada, eis que igualmente não gozaram de qualquer benefício em relação ao aludido decreto expropriatório, ao contrário, tiveram sua propriedade agredida e encontram-se vias de vê-la compulsoriamente adquirida pelo Estado. Nesse esteio, permanecem compondo o pólo passivo, o Estado do Tocantins, que se valeu de suas prerrogativas institucionais para a tomada do ato sob impugnação, e José Wilson Siqueira Campos, ex-governador e subscritor do mesmo. Assim, dada a ilegitimidade para figuração no pólo passivo da demanda, por ser esta matéria de ordem pública, suscitou a presente preliminar e determinou as exclusões dos réus adrede especificados.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Liberato Povoá	Relator - PROVIDO
Desembargador Amado Cilton	Revisor - PROVIDO
Desembargadora Willamara Leila	Vogal - C/VISTA
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal - AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Desembargador Carlos Souza	Vogal - AGUARDA

SESSÃO DO DIA 20/06/2007

4)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-6145/05 (05/0045203-2).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: MARCELO ADRIANO STEFANELLO
ADVOGADO: RAIMUNDO ROSAL FILHO
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROMOTORA: ZENAIDE APARECIDA DA SILVA E OUTROS
PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

Autos retirados de julgamento com vista ao Sr. Desembargador CARLOS SOUZA, após o voto do Sr. Desembargador AMADO CILTON que conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, tornando sem efeito a decisão que afastou o recorrente do cargo de Procurador Jurídico da Fundação UNIRG. A Sra. Desa. WILLAMARA LEILA votou no sentido de conhecer do presente recurso, mas, negar-lhe provimento, para manter incólume a decisão proferida pelo MM. Juiz "a quo", que determinou em sede de liminar, o afastamento do Agravante do cargo de Procurador da Fundação UNIRG.

Ausência justificada da Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO na Sessão Ordinária do dia 27/06/07.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	Relator	PROVIDO
Desembargadora Willamara Leila	Vogal	IMPROVIDO
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Desembargador Carlos Souza	Vogal	C/ VISTA

SESSÃO DO DIA 18/07/2007

5)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7089/07 (07/0054797-5).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: REGIANE NASCIMENTO
ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Autos retirados de julgamento por ausência justificada do Sr. Des. Amado Cilton – Relator.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	Relator
Desembargadora Willamara Leila	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

SESSÃO DO DIA 25/07/2007

6)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7032/07 (07/0054163-2).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: ALOÍSIO BOLWERK
ADVOGADO: ALOÍSIO ALENCAR BOLWERK
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROMOTOR: GLAYDON JOSÉ DE FREITAS

Autos retirados de julgamento por ausência justificada do Sr. Des. Amado Cilton – Relator.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	Relator
Desembargadora Willamara Leila	Vogal
Juíza Silvana Parfieniuk	Vogal

SESSÃO DO DIA 25/07/2007



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

PAUTA DO DIA

PAUTA Nº 28/2007

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 28ª (vigésima oitava) Sessão Ordinária de Julgamento, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2007, quarta-feira a partir das 14:00 horas, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

1)=AGRAVO DE INSTRUMENTO – AGI-6256/05 (05/0046008-6).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: MÁRCIA MARIA DE JESUS- EMPRESA INDIVIDUAL.
ADVOGADOS: PÚBLIO BORGES ALVES E OUTRO.
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADOS: LUÍS FERNANDO CORRÊA LORENÇO E OUTROS

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Silvana Parfieniuk	Relatora
Desembargador Carlos Souza	Vogal
Desembargador Liberato Povia	Vogal

2)= AGRAVO DE INSTRUMENTO – AGI-7068/07 (07/0054599-9).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO: SEBASTIÃO LUÍS VIEIRA MACHADO E OUTRO.
AGRAVADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.
PROC. MUNICÍPIO: ANTÔNIO LUIZ COELHO
PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	Relator
Desembargador Willamara Leila	Vogal
Juíza Silvana Parfieniuk	Vogal

3)=APELAÇÃO CÍVEL – AC-3867/03 (03/0032682-3).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
APELANTE: ARNON COELHO BEZERRA E JULIANA CHRISTINA ISIDORO BEZERRA.
ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ.
APELADO: MÁRCIA SOUZA DE DEUS.
ADVOGADO: HERCULES RIBEIRO MARTINS E OUTRA.
PROC. JUSTIÇA: ALCIR RANIERI FILHO

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Povia	Relator
Desembargador Amado Cilton	Revisor
Desembargadora Willamara Leila	Vogal

4)=APELAÇÃO CÍVEL – AC-6108/06 (06/0053291-7).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
APELANTE: LUNABEL INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA.
APELADO: ÉBER ROSA PEU E LILIANE MARIA CRUVINEL SIQUEIRA PEU.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	Relatora
Juíza Silvana Parfieniuk	Revisor



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Carlos Souza Vogal

5)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO – DGJ-2583/06 (06/0053495-2).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REQUERENTE: EVA MEIRE CARVALHO LUZ.
ADVOGADO: ATANAGILDO J. DE SOUZA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO.
PROC GERAL MUN: MILTON ROBERTO DE TOLEDO.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza Relator
Desembargador Liberato Povia Vogal
Desembargador Amado Cilton Vogal

6)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO – DGJ-2616/07 (07/0055555-2)).

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
IMPETRANTE: LENIR MARTINS DE SOUZA.
ADVOGADOS: TATIANA VIEIRA ERBS E OUTROS.
IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE FILADÉLFIA – TO.
ADVOGADOS: ANTÔNIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR E OUTRO.
PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza Relator
Desembargador Liberato Povia Vogal
Desembargador Amado Cilton Vogal

7)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO – DGJ-2602/07 (07/0054904-8).

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
IMPETRANTE: GERALDO LEANDRO SODRÉ.
ADVOGADOS: CABRAL SANTOS GONÇALVES E OUTRO.
IMPETRADA: PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS-TO.
ADVOGADO: DEARLEY KÜHN E OUTROS.
PROC. JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza Relator
Desembargador Liberato Povia Vogal
Desembargador Amado Cilton Vogal

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL, do Egrégio Tribunal de
Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de
julho do ano de 2007.

ADALBERTO OLIVEIRA AVELINO
Secretário da 1ª Câmara Cível